

Resolução nº 21/2025
De 24 de outubro de 2025

ACRESCENTA INCISO V AO ART. 42, § 4º AO ART. 48 E ACRESCENTA O ART. 52-A, PARÁGRAFO ÚNICO E SEÇÃO V AO CAPÍTULO V, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a competência do CONAD/EMGETIS, na forma do art. 59, inciso XXII, do Estatuto Social da EMGETIS;

CONSIDERANDO que o art. 11, XX do Regimento Interno do CONAD assegura a competência do Conselho de Administração em aprovar, no que couber, normas próprias sobre licitação e contratos, nos termos da legislação federal e estadual pertinente;

CONSIDERANDO a previsão do Art. 157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, que assegura a revisão ou alteração por ato do Conselho de Administração da EMGETIS, de acordo com a necessidade de atualização ou reformulação de seus dispositivos;

CONSIDERANDO a recomendação do **Ofício Circular nº 4592/2025-SECLOG**, que recomenda a alteração dos regulamentos de licitações e contratações das empresas públicas e sociedades de economia mista, para possibilitar a anuência e a adesão a contratos centralizados e registros de preços fundamentados na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em reunião nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações para acrescentar inciso V ao art. 42, §4º ao art. 48 e acrescentar o art. 52-A, Parágrafo Único e a Seção V, ao Capítulo V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS.

Art. 2º. As alterações de que tratam o artigo 1º, são as seguintes:

I – Acrescenta inciso V ao art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, que passa a seguinte redação:

Art. 42.

.....

V – Anuência a Contrato Centralizado da Administração Pública Direta.

II – Acrescenta §4º ao art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, que passa a seguinte redação:

Art. 48.

.....

§ 4º Será admitida a adesão da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS a atas de registros de preços instituídas por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Sergipe e de outros entes federativos, desde que seja comprovada a vantajosidade, que não conflite com as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratações e que tais atas tenham sido precedidas de licitações processadas pelo rito procedimental da modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônica.

III – Acrescenta o art. 52-A, Parágrafo Único e a Seção V, ao Capítulo V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, que passa a seguinte redação:

Capítulo V

.....

Seção V – Da anuência ao Contrato Centralizado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado de Sergipe

Art. 52-A. Será admitida a anuência da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS às contratações centralizadas gerenciadas por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Sergipe, desde que seja comprovada a vantajosidade, que não conflite com as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratações e que tais



contratações tenham sido precedidas de licitações processadas pelo rito procedimental da modalidade pregão, seja na sua forma presencial ou eletrônica.

Parágrafo único. O Termo de Anuência a ser celebrado pela EMGETIS com a Administração Pública direta, autárquica ou fundacional seguirá as regras das respectivas entidades gerenciadoras do Contrato Centralizado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de outubro de 2025

WALTER PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente do CONAD/EMGETIS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UGRQ-OJRO-THUD-TQVU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Pereira de Andrade Junior ***76742*** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 24/10/2025 10:12:28 (Docflow)

Objeto: Restauração com melhoramentos do segmento da rodovia SE-240, trecho: Santa Rosa de Lima / Entr. SE-170 (Moita Bonita), com extensão aproximada de 22,16 km e execução de serviços de macrodrenagem da sede do município de Santa Rosa de Lima, neste Estado.

Valor: R\$ 29.557.619,70 (vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)

Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Fonte de Recurso: Dotação nº 1.26203.26.782.0020.0709.4.4.90.51.02 - Fontes de Recurso 1500, 1720, 1750, 1754, e 1799.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 0192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2025.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

Contrato Nº 110/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **FERRAZ SUPPLIES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**//Objeto: Aquisições de equipamentos de informática (microcomputadores tipo I), compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças de software e prestação de serviços de garantia de assistência técnica.//R\$ 242.500,00/180 dias//Recursos Próprios.

Contrato Nº 111/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**//Objeto: Aquisições de equipamentos de informática (microcomputadores tipo III e notebooks), compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças de software e prestação de serviços de garantia de assistência técnica.//R\$ 256.500,00 //180 dias// Recursos Próprios.

Contrato Nº 112/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **CONSTRUÇÕES ARACAJU LTDA**//Objeto: Execução de serviços de implantação de Guarda-Corpo reservatório RO.//R\$ 136.599,96/60 dias//Recursos Próprios.

Detran

EXTRATO DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 729/2025, DE 23.10.2025 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio ao Servidor JOSÉ ROBÉRIO OLIVEIRA DE MORAIS, RG. 372.XXX/SSP/SE, CPF XXX.245.XXX-91, Assistente de Trânsito referente ao Quinquênio do período compreendido entre 09.05.2020 à 08.05.2025. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 730/2025, DE 23.10.2025 - Art. 1º - Conceder (180) Cento e oitenta dias de Licença Prêmio a Servidora EDILEIDE TAVARES SANTOS, RG. 1.XXX.687/SSP/SE, CPF XXX.362.XXX-20, Assistente de Trânsito referente ao Quinquênio do período compreendido entre 10.05.2015 à 08.05.2020, 09.05.2020 à 08.05.2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 731/2025, DE 23.10.2025 - Art. 1º - Conceder (90) Noventa dias de Licença Prêmio a Servidora SIMONE CRISTINA MORAIS DE AMORIM, RG. 795.XXX/SSP/SE, CPF XXX.083.XXX-34, Assistente de Trânsito referente ao Quinquênio do período compreendido entre 09.05.2020 à 08.05.2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Emgetis

Extrato da Resolução nº 20/2025, de 24/10/2025 do CONAD/EMGETIS - Aprovar as Demonstrações Financeiras da EMGETIS, relativa ao mês de junho de 2025, na forma do Parecer de 18/09/2025 e Ata de 16/09/2025, lavrados pelos membros do Conselho Fiscal da EMGETIS, com vigência na data de sua assinatura.

Extrato da Resolução nº 21/2025, de 24/10/2025 do CONAD/EMGETIS - Aprovar as alterações para acrescentar inciso V ao art. 42, §4º ao art. 48 e acrescentar o art. 52-A, Parágrafo Único e a Seção V, ao Capítulo V, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, com vigência na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação.

Funcap

PORTARIA Nº 101/ 2025
De 20 de outubro de 2025

Nomear no cargo de provimento em comissão servidor que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 33, inciso II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, e de acordo com a Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve;

Considerando a Resolução nº 01/2019, de 09 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto da Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SE;

NOMEAR:

Marina Gersina Evaristo dos Santos, CPF nº xxx.762.635-xx, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I Símbolo CCE-06, da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor-Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 455/2025
De 24 de outubro de 2025

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

EMILY JANOCA ALVES DE LIMA MENESES, CPF n.º XXX.428.265-XX, do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III a partir de 1º de novembro de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 24 de outubro de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 456/2025
De 24 de outubro de 2025

Exonera do cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico II e nomeia no cargo de Livre Provimento de Assistente Técnico III, servidora que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ADRIANA VIEIRA SANTOS, CPF n.º XXX.710.665-XX, do cargo de Livre Assistente Técnico II, a partir de 1º de novembro de 2025, inclusive.

NOMEAR

ADRIANA VIEIRA SANTOS, CPF n.º XXX.710.665-XX, do cargo de Livre Assistente Técnico III, a partir de 1º de novembro de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 24 de novembro de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 458/2025
De 24 de outubro de 2025

Exonera do cargo de Livre Provimento de Gestor de Apoio, servidor que indica.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

THIAGO FRANÇA REIS, CPF n.º XXX.525.965-XX, do cargo de Livre Provimento de Gestor de Apoio a partir de 28 de outubro de 2025, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 24 de outubro de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

Ipesaúde

PORTARIA N.º 246
DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Irene Maria Lafeta Rabelo Ettinger**, portadora do CPF nº XXX.416.127-XX, ocupante do Cargo de Médico, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 16/12/2025 a 14/01/2026, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de Abril de 2013 a 09 de Abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 21 de Outubro de 2025

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA A SAUDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE